



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais
CNPJ. 23.767.676/0001-00

REQUERIMENTO Nº 374/2017

Monte Santo de Minas, 20 de outubro de 2017.

Exmo. Sr.

Vereador Paulo Rubens C. Donnabella
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

O Vereador que abaixo assina este, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, vem solicitar de V.Exa, que interceda junto ao Prefeito Municipal Sr. Paulo Sérgio Gornati, para que seja estudada a possibilidade de que o imóvel constituído por um prédio onde funcionava a antiga escola do Bairro Areais seja cedido para instalação do Centro de Recuperação Desafio Jovem Monte Santo, que é uma sociedade de direito privado, sem fins lucrativos.

JUSTIFICATIVA

Foi solicitado pelos Diretores do Centro de Recuperação, para verificar junto ao Sr. Prefeito sobre a possibilidade do desenvolvimento de suas atividades na antiga Escola do Bairro Areais, que está em desuso, ajudando na recuperação de dependentes de álcool, de drogas e de substâncias tóxicas de qualquer natureza.

Estamos remetendo em anexo, o estatuto social do centro e demais documentos que comprovam a sua existência.

Nestes termos, pede deferimento.

Jean Lucas Biaggio
Vereador

ESTATUTO SOCIAL DE ASSOCIAÇÃO SOCIAL SEM FINOS LUCRATIVOS

CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS OBJETIVOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES.

Art. 1º _ O Centro de Recuperação Desafio Jovem Monte Santo, fundado em 24 de outubro de 2016, é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Arceburgo/MG, Rodovia BR 491, KM 49.

Art. 2º _ O Centro de Recuperação Desafio Jovem Monte Santo, tem por finalidade recuperar dependentes de álcool, drogas e substâncias tóxicas de qualquer natureza.

Parágrafo único: Na prevenção ao uso de drogas o Centro de Recuperação Desafio Jovem Monte Santo desenvolverá atividades sociais e educacionais com crianças, adolescentes e adultos.

Art. 3º _ No desenvolvimento de suas atividades, o Centro de Recuperação Desafio Jovem Monte Santo não fará qualquer tipo de discriminação.

Art. 4º _ O Centro de Recuperação Desafio Jovem Monte Santo terá um regimento interno que aprovado pela Assembléia Geral, disponibilizará o seu funcionamento.

Art. 5º _ O Centro de Recuperação Desafio Jovem Monte Santo se estruturará em Departamento Administrativo e Departamento Espiritual que desenvolverão respectivamente atividade gerencial e de orientação religiosa - cristã, visando à recuperação do acolhido.

CAPITULO II DOS ASSOCIADOS, CATEGORIAS, DIREITOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES

Art. 6º _ O Centro de Recuperação Desafio Jovem Monte Santo será constituído por número ilimitado de associados, distribuídos na categoria de contribuintes e honorífico.

Art. 7º _ São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para cargos leitos;
- II. Participar das Assembléias Gerais;
- III. Representar a entidade quando designado;
- IV. Ter livre acesso as dependências da instituição.

Art. 8º _ São deveres dos Associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Acatar as determinações da Diretoria e Assembléia Geral.

Art. 9º _ Os Associados do Centro de Recuperação Desafio Jovem Monte Santo não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituição.

CAPITULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10º _ O Centro de Recuperação Desafio Jovem Monte Santo será administrado pelos seguintes órgãos:

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.

Art. 11º _ A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12º _ Compete a Assembléia Geral:

- I. Eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II. Decidir sobre as reformas do Estatuto;
- III. Decidir sobre a extinção da entidade;
- IV. Aprovar e Alterar o Regimento Interno.

Art. 13º _ A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente:

- I. A cada quatro anos, em Novembro, para eleger Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II. Anualmente em Novembro, para discutir e votar as contas e o balanço geral da Tesouraria com parecer do Conselho Fiscal;
- III. Quando convocada pelo Presidente, pelo Conselho ou por 25% dos Associados.

Art. 14º _ A convocação da Assembléia será feita por meio de edital afixado na sede da instituição por circulares ou por outros meios convenientes com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo primeiro: Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda, com qualquer número.

Art. 15º _ A Diretoria será constituída pelos seguintes cargos:

- I. Presidente;
- II. Vice-presidente;
- III. Primeiro Secretário;
- IV. Segundo Secretário;
- V. Primeiro Tesoureiro;
- VI. Segundo Tesoureiro;

Parágrafo Único: O mandato da diretoria será de 4 (quatro) anos e poderá ser reeleita por mais um período consecutivamente.

Art. 16º _ Compete á Diretoria:

- I. Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II. Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório de exercício anterior;
- III. Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mutua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV. Contratar e demitir funcionários;
- V. Para execução dos seus fins a diretoria poderá nomear um diretor executivo cujas atribuições constarão no Regimento interno.

- v I. Representar a instituição, judicial e extrajudicial;
- v II. Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- vIII. Convocar e presidir a Assembléia Geral e reuniões da Diretoria;
- IX. Abrir e movimentar contas em qualquer banco, estabelecimentos ou instituições financeiras do país, podendo contratar abertura de crédito, empréstimos e financiamentos, requerer assinar talões de cheques, ordens de pagamento e documentos afins, tudo em conjunto com o Primeiro Tesoureiro;
- X. Requerer subvenções e auxílio oficiais;
- XI. Manter sob sua guarda, vigilância e zelo os bens patrimoniais da instituição.

Art. 17º _ A Diretoria reunir-se-á bimestralmente às 20h da primeira 2ª feira de mês.

Art. 19º _ Compete ao Vice-Presidente:

- I. Auxiliar o Presidente em todos os seus encargos e substituí-lo em suas faltas e impedimentos;
- II. Assumir mandato de Presidente em caso de vacância, até o seu término.

Art. 20º _ Compete ao primeiro Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral;
- II. Redigir atas e editais de convocação;
- III. Publicar todas as notícias das atividades da entidade;

D. Neur

- IV. Ter sob sua guarda e responsabilidade na sede da Associação, o arquivo e materiais pertencentes a secretaria;

Art. 21º _ Compete ao segundo Secretário:

- I. Auxiliar o primeiro Secretário em todos os seus encargos e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos;
- II. Assumir mandato do Primeiro Secretário, em caso de vacância, até o seu término.

Art. 22º _ Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I. Receber e registrar a receita pecuniária da associação;
- II. Pagar as obrigações financeiras da entidade mediante documentação legal;
- III. Elaborar e afixar na sede da instituição balancetes mensais da tesouraria;
- IV. Elaborar o balanço geral anual da associação;
- V. Assinar em conjunto com o presidente, todos os documentos relativos a bancos ou financeiras;
- VI. Manter em depósito bancário ou aplicações financeiras de curto prazo toda receita pecuniária da sociedade;
- VII. Ter sob sua guarda e responsabilidade, na sede da associação, todo arquivo e documentos financeiros da tesouraria.

Art. 23º _ Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I. Auxiliar o primeiro Tesoureiro em todos os seus encargos e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos;
- II. Assumir mandato do Primeiro Tesoureiro, em caso de vacância, até o seu término.

Art. 24º _ Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar todas as contas, documentos, livros e registros da entidade;
- II. Emitir parecer sobre os balancetes mensais da tesouraria;
- III. Emitir sobre balanço e inventário que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV. Opinar sobre aquisição e alienação de bens;
- V. Fiscalizar os processos eleitorais da instituição, registrar chapas de candidatos, contar votos e proclamar o resultado.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal se reunirá a cada 90 (noventa) dias, e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 25º _ O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros titulares e de igual número de suplentes, eleitos em Assembléia Geral para um mandato coincidente com o da diretoria.

Parágrafo Único: Em caso de vacância de qualquer cargo titular do conselho fiscal, assumirá o respectivo suplente até o término do mandato.

Art. 26º _ As atividades dos Diretores e Conselheiros, assim como as dos demais sócios, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

CAPITULO IV DO PATRIMÔNIO, DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

Art. 27º _ O patrimônio do Centro de Recuperação Desafio Jovem Monte Santo será constituído de bens móveis, imóveis, semoventes, ações e apólices de dívida pública, que já possuía ou que venha possuir, registrados em livro próprio.

Art. 29º _ Os bens que compõem o patrimônio do Centro de Recuperação Desafio Jovem monte Santo são de uso e emprego exclusivo para fins da associação.

Art. 30º _ O Centro de Recuperação Desafio Jovem Monte Santo será dissolvido quando a Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, declarar a impossibilidade de continuação de suas atividades.

Raul

Parágrafo Único: No caso de dissolução, os bens serão utilizados para custear despesas remanescentes e ainda assim havendo patrimônio os mesmos deverão ser destinados a outra instituição congênere, que tenha personalidade jurídica e que esteja registrado no conselho de continuacão de suas atividades.

Art. 210 A receita do Centro de Recuperação Desafio Jovem Monte Santo constitui-se de:

- I. Contribuições, doações, ofertas, legados e donativos de associados e terceiros;
 - II. Renda proveniente de campanhas, eventos e promoções, patrocinado pela própria instituição ou com ela conveniado;
 - III. Rendimentos de bens próprios ou cedidos para este fim;
 - IV. Auxílio e subvenções de qualquer pessoa, física ou jurídica, pública ou privada nacional ou estrangeira.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32º _ O Centro de Recuperação Desafio Jovem Monte Santo, SERÁ DISSOLVIDO POR DECISÃO DE Assembléia Geral extraordinária especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Parágrafo único: Em caso de vacância de qualquer cargo cujo substituto não esteja previsto neste Estatuto a Assembléia Geral escolherá um novo diretor que cumprirá o restante do mandato do substituto.

Art. 33º _ O exercício anual e fiscal do Centro de Recuperação Desafio Jovem Monte Santo, coincidirá com o ano civil.

Art. 34º O presente Estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, com presença da Diretoria especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data do seu registro em cartório.

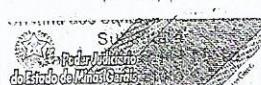
Art. 36º _ Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Arceburgo, 24 de Outubro de 2016

Raul Volpe de Melo
Raul Volpe de Melo
Presidente

Dec 2nd - 1921
AAB 35838/mg

von Xavier des Bautes-Domènes
Béziers



Bo Ofício de Notas de Monte Santo de Minas
R. Dr. Pedro Paulino da Costa, 367, Centro
Reconhecem por Autêntica a(s) firma(s) abaixo:
(CHY75725) RAUL VOLPE DE MELO

to de Minas, 01/06/2017 13:30:10 12438

Cristina dos Santos Pereira Frantiole - Tabelita Substituta
Evol.: R\$14,53 Rec.: R\$0,27 T.F.J: R\$1,49 Total: R\$6,29



PREFEITURA MUNICIPAL ARCEBURGO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Departamento Tributário

001/001

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO Nº 0028 / 2017

DADOS DO CONTRIBUINTE:

Insc. Mun.: 21014

CPF/CNPJ: 28.009.571/0001-06

Nome/Razão Social: DESAFIO JOVEM MONTE SANTO

Nome Fantasia:

Endereço Fiscal: ZONA ZONA RURAL, 0 ROD BR-491 KM49 - ZONA RURAL - ARCEBURGO - MG - CEP 37.820-000

Inscrito a partir de: 07/08/2017

Optante pelo Simples Nacional

ATIVIDADES:

Atividade Principal: 08720499 - Atividades de assistencia psicossocial e a saude a portadores de disturbios psiquicos, deficiencia mental e dependencia quimica na o especificadas anteriormente.

Atividades Secundárias:

RESPONSÁVEIS:

Titular/Sócio Majoritário: RAUL VOLPE DE MELO CPF: 089.948.086-12

Outros Sócios:

O Servidor público, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, certifica para os devidos fins que, o contribuinte em epígrafe solicitou e obteve, conforme requerimento protocolado sob o nº 00575 sua INSCRIÇÃO no dia 07/08/2017 no Cadastro Mobiliário de Contribuintes desta Municipalidade.

Por ser verdade, subscrevo a presente.

Prefeitura Municipal de Arceburgo, 07 de Agosto de 2017.

TIAGO ROMBOLI SÁBIO
Secretário da Administração





PREFEITURA MUNICIPAL ARCEBURGO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Departamento Tributário

001/001

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO Nº 0028 / 2017

DADOS DO CONTRIBUINTE:

Insc. Mun.: 21014

CPF/CNPJ: 28.009.571/0001-06

Nome/Razão Social: DESAFIO JOVEM MONTE SANTO

Nome Fantasia:

Endereço Fiscal: ZONA ZONA RURAL, 0 ROD BR-491 KM49 - ZONA RURAL - ARCEBURGO - MG - CEP 37.820-000

Inscrito a partir de: 07/08/2017 Optante pelo Simples Nacional:

ATIVIDADES:

Atividade Principal: 08720499 - Atividades de assistencia psicossocial e a saude a portadores de disturbios psiquicos, deficiencia mental e dependencia quimica na o especificadas anteriormente.

Atividades Secundárias:

RESPONSÁVEIS:

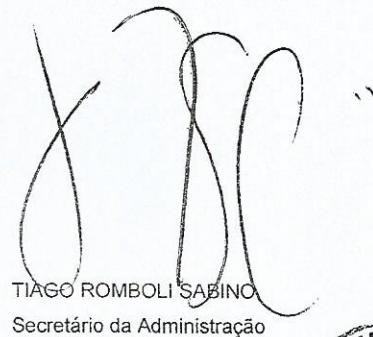
Titular/Sócio Majoritário. RAUL VOLPE DE MELO CPF: 089.948.086-12

Outros Sócios:

O Servidor público, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, certifica para os devidos fins que, o contribuinte em epígrafe solicitou e obteve, conforme requerimento protocolado sob o nº 00575 sua INSCRIÇÃO no dia 07/08/2017 no Cadastro Mobiliário de Contribuintes desta Municipalidade.

Por ser verdade, subscrevo a presente.

Prefeitura Municipal de Arceburgo, 07 de Agosto de 2017.


TIAGO ROMBOLI SABINO
Secretário da Administração



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.009.571/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2017
NOME EMPRESARIAL DESAFIJO JOVEM MONTE SANTO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE RECUPERACAO JOVEM MONTE SANTO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO ROD BR491,KM 49	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 37.820-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ARCEBURGO
UF MG	TELÉFONE (35) 9844-2097	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANGELIASSESSORIA@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/06/2017** às **14:41:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DESAFIO JOVEM MONTE SANTO

Aos 24 de Outubro de 2016, na cidade de Arceburgo, estado de Minas Gerais, sob a Presidência de Raul Volpe de Melo, escolhido pela unanimidade dos presentes para presidir esta reunião, que nomeou a mim, Tatiana Evelyn Bruno de Figueiredo Martins, para secretariá-lo, reuniram-se Raul Volpe de Melo, brasileiro, casado, 28 anos, pintor, RG MG-15.761.850, CPF 089.948.086-12, morador da Chácara Fernandes Marinho, zona rural de Arceburgo, estado de Minas Gerais; Sabrina Lorena Silva Volpe, brasileira, casada, 32 anos, do lar, RG 12.249.800, CPF 070.772.856-85, Chácara Fernandes Marinho, zona rural de Arceburgo, Minas Gerais; Naiara Fernanda de Oliveira, brasileira, casada, 30 anos, balconista, RG MG 14.200.304, CPF 070.822.216-14, Rua Fabiano Soares, Nº 439; Centro de Monte Santo de Minas, Minas Gerais; Adriana Corrêa do Nascimento, brasileira, separada judicialmente, 49 anos, técnica em enfermagem, RG M-4. 975.530, CPF 029.942.146-52, Rua Fabiano Soares Nº 450, Centro, Monte Santo de Minas, Minas Gerais; Felipe Onorato da Silva, brasileiro, casado, 23 anos, ajudante de produção, RG 40.380.960-5, CPF 404.569.058-12, Rua Fabiano Soares Nº 439, Centro de Monte Santo de Minas, Minas Gerais; Gisele dos Reis, brasileira, solteira, 29 anos, enfermeira, RG 135.853.44, CPF 089.202.756-88, Rua Paraná Nº 367, Jardim Brasil, Monte Santo de Minas, Minas Gerais; Elisa Aparecida Correia, brasileira, 31 anos, solteira, manicure, RG MG 13.863.707, CPF 077.781.416-12, Rua Espírito Santo Nº 260, Jardim Brasil, Monte Santo de Minas, Minas Gerais; Lucas Martins, brasileiro, casado, 27 anos, vendedor, RG 14.688.474, CPF 089.235.176-40, Rua Lamana Nº 233, Jardim dos Italianos, Monte Santo de Minas; Tatiana Evelyn Bruno de Figueiredo Martins, brasileira, 31 anos, casada, vendedora, RG 12.842.974, CPF 065.858.756-05, Rua Lamana Nº 233, Jardim dos Italianos, Monte Santo de Minas, Minas Gerais; Karoline Lorena Silva, brasileira, 27 anos, solteira, balconista, RG 16.531.506, CPF 112.771.696-40, Rua Fabiano Soares Nº 1450, Centro, Monte Santo de Minas, Minas Gerais, para constituírem uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e atividade não econômica, por tempo indeterminado, sob a denominação de Centro de Recuperação Desafio Jovem Monte Santo. Foi estabelecida pelos presentes a seguinte ordem do dia: (I) constituição da associação; (II) aprovação do Estatuto Social; (III) definição da sede da associação; (IV) constituição de sua primeira Diretoria; (V) constituição de seu Conselho Fiscal.

Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, os presentes deliberaram, por unanimidade: (I) pela constituição de uma associação civil sem fins lucrativos e com atividade não econômica sob a denominação de Centro de Recuperação Desafio Jovem Monte Santo; (II) aprovação do Estatuto Social da Associação que segue na forma de anexo a esta ata; (III) definição da sede da associação estabelecida no Sítio Yperoba, na zona rural da cidade de Arceburgo/MG, Rodovia BR 491, KM 49; (IV) apresentação, para compor a Diretoria, dos nomes de Raul Volpe de Melo para o cargo de Diretor Presidente; Lucas Martins, para o cargo de Vice - Presidente; Tatiana Evelyn Bruno de Figueiredo Martins, para o cargo de 1^a Secretária, Felipe Onorato da Silva, para o cargo de 2^a Secretário, Adriana Corrêa do Nascimento, para o cargo de 1^a Tesoureira, Naiara Fernanda de Oliveira, para o cargo de 2^a Tesoureira, todos já qualificados nesta ata, sendo os nomes aprovados sem objeções pelos presentes, sendo conduzidos de imediato aos cargos, sem impedimentos. (V) apresentação, para compor o Conselho Fiscal, dos nomes de Elisa Aparecida Correia, Karoline Lorena Silva e Gisele dos Reis, anteriormente qualificados nesta ata, sendo aprovados pela unanimidade dos presentes, assumindo desde já os cargos, sem impedimentos. Nada

mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata.
Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, sendo assinada por todos os presentes.

- 01- Adriana Correa Do Nascimento
- 02- Elisa Aparecida Correia
- 03- Felipe Onorato da Silva
- 04- Gisele dos Reis
- 05- Karoline Lorena Silva
- 06- Lucas Martins
- 07- Naiara Fernanda de Oliveira
- 08- Raul Volpe de Melo
- 09- Tatiana E. Bruno F. Martins

Adriana Correa Do Nascimento
Elisa Aparecida Correia
Felipe Onorato da Silva
Gisele dos Reis Silva
Karoline L. Silva
Lucas Martins
Naiara Fernanda de Oliveira
Raul Volpe de Melo
Tatiana E. Bruno F. Martins

Raul Volpe de Melo
Assinatura do Presidente da Assembleia

Tatiana E. Bruno F. Martins
Assinatura do Secretário da Assembleia

CARTÓRIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

E PESSOAS JURÍDICAS

Monte Santo de Minas/MG

Fone: (35) 3591-2532

REGISTRO ESPECIAL

Apresentado hoje e registrado no Livro A-12, de

Registro de Pessoas Jurídicas, sob nº de ordem 479.

Monte Santo de Minas/MG, 02/06/2017.

Fabiana Galvão Gomes Ferreira

Oficiala

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas De Monte Santo de Minas
SELO ELETRÔNICO Nº BLL79829
COD. SEG.: 2519830995489918
Qtde de Atos: 4 Recompe: R\$ 6,26
Emol: R\$ 110,83 TFJ: R\$ 37,31 TOTAL: R\$ 148,14
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas De Monte Santo de Minas/MG
Fabiana G. Gomes Ferreira

REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVEL
DE PESSOAS JURÍDICAS

Monte Santo de Minas/MG

EMOLUMENTOS R\$ 104,57

GRCTJ R\$ 37,31

RECOMPESA R\$ 6,26

TOTAL R\$ 148,14



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A apólice e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil

CÓDIGO DE ACESSO
MG.10.85.23.80 - 00.008.994.808.612

01. IDENTIFICAÇÃO

01. IDENTIFICAÇÃO
NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
DESAFIJOVEM MONTE SANTO

02 MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscrição de primeiro estabelecimento - 02/06/2017

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03 DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

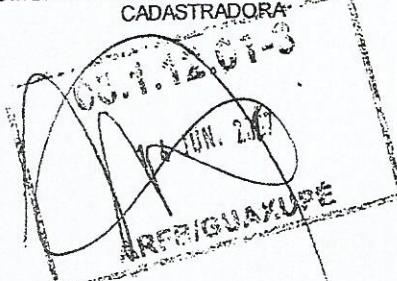
05 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME RAUL VOLPE DE MELO	CPF 089.948.086-12
LOCAL E DATA	2º OFÍCIO 
ASSINATURA (com firma reconhecida)	
	

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE
CADASTRADORA



REDESIM

Recibo de Entrega do Documento

Tipo de Documento
Inscrição de Primeiro Estabelecimento
CPF do Declarante Nome Empresarial
089.948.086-12 DESAFIO JOVEM MONTE SANTO
Município
ARCEBURGO

UF
MG

Número do Recibo: MG05075389

Esse número deve ser utilizado para acompanhar o processamento do documento, na página da RFB na Internet

Número da Identificação:

00.008.994.808.612

Documento recebido via Internet JV pelo Agente Receptor SERPRO em 20/06/2017 às 10:30:16